



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.248, DE 19 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "***Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS***" via pública do Bairro Santa Clara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Avenida PAULO FERRAZ DOS REIS***" a via pública do Bairro Santa Clara que tem início na Av. Atílio Gobbo e segue até a divisa com o Município de Cajamar, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1

SERRA DO JAPI

ÁREA TOMBADA - RESOL. II DE 8/3/83

